

*Validado no
Sistema 03/09/16*



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS-VIPROC

Nº DO PROCESSO: 5053380/2016

DATA: 03/08/2016

HORA: 16:04

ORIGEM

SECRETARIA DAS CIDADES

ASSUNTO

ENCAMINHAMENTO / DOCUMENTO

OBSERVAÇÕES

REF. A 6A. CONFERENCIA NACIONAL DAS
CIDADES DO MUN. DE ALCANTARAS/CE.

AUTOR(ES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS

FAVORECIDO(S)

TRAMITAÇÕES DO PROCESSO

DE	PARA	DATA	RESPONSÁVEL PELO TRÂMITE
CIDADES - PROTOCOLO	CIDADES - PROTOCOLO	03/08/2016	ARI VANDERLINO
CIDADES - PROTOCOLO	CIDADES - CONCID	03/08/2016	ARI VANDERLINO



**6ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DAS CIDADES**

**RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
Alcântaras/CE**

6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

Conselho das Cidades

Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:38)

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório

Nome: FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES

Órgão: SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS

CPF: 006.859.603-07

Cargo/Função: SECRETÁRIO

Telefone: (88) 992262289 *(não funciona)*

E-mail: SEC.OBRASDEALCANTARAS@HOTMAIL.COM

Membro da Comissão Preparatória Municipal? Sim

*23/8: Contato: 88-36404085
SEC. Infraestrutura
projeto@ronaldo@hotmail.com*

Conferência Municipal

Data da Conferência: 24/06/2016

Houve realização de eventos preparatórios como seminários, oficinas, reuniões, passeatas? Não

Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:

Poder Executivo Municipal



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:38)



Número de Participantes da Conferência

O município já participou anteriormente da

- | | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| 1ª Conferência das Cidades: Não | 2ª Conferência das Cidades: Não |
| 3ª Conferência das Cidades: Não | 4ª Conferência das Cidades: Não |
| 5ª Conferência das Cidades: Não | |

Número de Participantes da Conferência por segmentos:

- Poder Executivo Municipal: 19 participante(s)
- Movimentos Sociais e Populares: 2 participante(s)
- Entidades de Trabalhadores: 3 participante(s)
- Total: 24 participante(s)**



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:38)

Conselho das Cidades

O município já possuía o Conselho da Cidade? Não

O município elegeu o Conselho da Cidade? Não

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana? Não

O município possui Plano Diretor Participativo? Não

O município possui algum órgão ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano?
Sim.

Informar qual e seus contatos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANO INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETÁRIO FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES TELEFONE 88 3640 1085

O município possui legislação específica de uso e ocupação do solo? Não

O município possui legislação específica de parcelamento do solo? Não

O município possui legislação específica sobre acessibilidade? Sim
Nº. Instrumento Legal: LEI Nº 624/2014

Data de Publicação: 07/04/2014



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:38)



Conselho das Cidades

O município utiliza instrumentos da política urbana prevista no Estatuto da Cidade? Não

O município possui planos, programas ou ações para promoção de acessibilidade em calçadas e/ou espaços públicos?

Não.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:38)

Envio de Documentos

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES

Tipo de Convocação:

Conferência Convocada pelo Governo Municipal

Arquivos:



1. Decreto expedido pelo Executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades



2. Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação



4. Regimento da Conferência Municipal



5. Lista de participantes, por segmento, presentes à Conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail



6. Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal



7. Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, cpf, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e email





Texto Função Social

Questionário:

1) A sua cidade apresenta espaços públicos de qualidade, acessíveis, próximos ao seu local de moradia?

Nossa cidade apresenta espaço público, mas não de qualidade e nem próximo e nem acessível, como: praças a gruta, o ginásio o CRAS e mercado público



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)

Texto Função Social

Questionário:

1.a) São efetivamente utilizados pela população?

São usados só em tempo de datas comemorativas e promovidas pela secretaria de educação e outras secretaria.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)



Texto Função Social

Questionário:

1.b) Onde eles estão localizados?

A maioria está localizado na sede do município



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)

Texto Função Social

Questionário:

1.e) Como promover espaços públicos que reúnam todas as condições necessárias para o pleno uso?

Construção de banheiro e vestiário no ginásio poliesportivo da sede e construção de outros na localidades e manutenção dos mesmos construção de academias e de parques infantil e de quiosque nas praças, promover trajetos cidades limpa e bem cuidadas manutenção de praças.





Texto Função Social

Questionário:

2) A habitação de interesse social (moradia popular) na sua cidade são bem localizados?
não possui ou desconhecemos



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)

Texto Função Social

Questionário:

2.a) Contam com equipamentos comunitários (educação, saúde, saneamento, lazer, ...) e transporte público e funcionam bem?

Sim, saúde educação e saneamento em algumas rua da sede do município, todo serviço funciona razoavelmente





Texto Função Social

Questionário:

2.b) Como melhorar essa questão?

criar conselho das cidades e fortalecer as lideranças comunitária.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)

Texto Função Social

Questionário:

3)O seu município executa políticas de regularização fundiária urbana em favor de famílias de baixa renda, com titulação e registro em cartório?
não possui



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)



Texto Função Social

Questionário:

3.a) Existe concentração de propriedades urbanas no seu município?

sim



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)

Texto Função Social

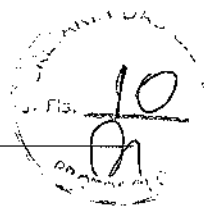
Questionário:

3.b) Seu município conta com base cadastral atualizada e informatizada?

não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)



Texto Função Social

Questionário:

3.c) Como melhorar essa questão?

criação de programa de política de regularização fundiária urbana em favor de família de baixa renda



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)

Texto Função Social

Questionário:

4) No seu município existe Secretaria de Desenvolvimento Urbano?

Sim



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)



Texto Função Social

Questionário:

5) Seu município conta com Conselho da Cidade?

Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)

Texto Função Social

Questionário:

5.a) Caso não exista, qual o Conselho que decide sobre as questões urbanas?
não existe



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)



Texto Função Social

Questionário:

5.b) Ele está efetivamente funcionando?

não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)

Texto Função Social

Questionário:

5.c) Tem caráter deliberativo?

não tem



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)



Texto Função Social

Questionário:

5.d) Suas deliberações são cumpridas?

não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)

Texto Função Social

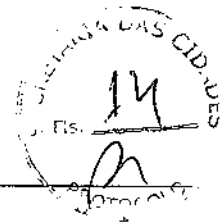
Questionário:

6) Quais as potencialidades econômicas da sua cidade?

artesanato, produção de frutas e hortaliças



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)



Texto Função Social

Questionário:

7) Quais São os principais conflitos existentes na sua cidade, e que interesses estão em disputa?

políticos, econômico e social. Existem pequenos conflitos ,tais como a falta de regularização de terra e mesmo tempo falta propiedades para os que mais precisam.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)

Texto Função Social

Questionário:

7.a) Quais são os agentes que representam estes interesses?

São as pessoas que não tem onde mará.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)



Texto Função Social

Questionário:

7.b) O que é possível pactuar em torno destes interesses para enfrentar estes conflitos?
políticas de habitação e regularização fundiária



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)

Texto Função Social

Propostas:

Proposta Nº 1

divulgação de todas as potencialidade existentes, parceria com outra entidade e municípios.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)



Texto Função Social

Propostas:

Proposta N° 2

oferecer oportunidade de expansão de venadas, investimento na infraestrutura dos pontos turístico, construção e pavimentação de estrada de acesso para os pontos turísticos do município e implantação de fábrica e equipamento para o reaproveitamento de frutas.



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)

Texto Função Social

Propostas:

Proposta Nº 3

Desenvolver projeto de conscientização sobre o meio ambiente, incentivar a arborização da cidade oferecendo mudas



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)



Delegados Eleitos

1. Delegado Titular

Nome: Ghardennia Carvalho Brandão Mendes

RG/Órgão expedidor: ssp/ce

CPF: 011.631.093-63

Data de Nascimento: 28/04/1986

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 992286811

Endereço: Rua Joaquim Sitônio

Número: sn

Complemento: zona rural

Bairro:

CEP: 62.120-000

Cidade / UF: Alcântaras / ce

Email: ghardenniacb@yahoo.com.br

Sexo: Feminino

Entidade que representa: 7

Sigla da Entidade:

Segmento: Movimentos Sociais e Populares

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)

Delegados Eleitos

1. Delegado Suplente

Nome: Antonio Pereira Costa

RG/Órgão expedidor: ssp/ce

CPF: 459.212.023-04

Data de Nascimento: 17/06/1973

Telefone Comercial:

Telefone Celular: (88) 992866611

Endereço: Sítio São Bernardo

Número: SN

Complemento: Zona Rural

Bairro:

CEP:

Cidade / UF: /

Email:

Sexo: Masculino

Entidade que representa:

Sigla da Entidade:

Segmento: Entidades de Trabalhadores

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)



Delegados Eleitos

2. Delegado Titular

Nome: John Oliveira Albuquerque

RG/Órgão expedidor: sspce

CPF: 004.123.323-96

Data de Nascimento: 20/03/1985

Telefone Comercial: (88) 9250-9422

Telefone Celular: (88) 992509422

Endereço: Rua da Felicidade

Número: sn

Complemento: Ventura

Bairro: Distrito de Ventura

CEP: 62.120-000

Cidade / UF: Alcântaras / ce

Email:

Sexo: Masculino

Entidade que representa: Poder Executivo Municipal

Sigla da Entidade: PEM

Segmento: Poder Executivo Municipal

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não



Ministério das Cidades
6ª Conferência Nacional das Cidades - Conselho das Cidades
Relatório da Conferência Municipal de Alcântaras/CE
(Gerado em: 02/08/2016 às 09:41:42)

Delegados Eleitos

2. Delegado Suplente

Nome: Francisco Ronaldo Barros Mendes

RG/Órgão expedidor: ssp/ce

CPF: 006.859.603-07

Data de Nascimento: 10/11/1985

Telefone Comercial: (88) 9210-2126

Telefone Celular: (88) 992262289

Endereço: Rua Joaquim Sitônio

Número: SN

Complemento: sede

Bairro: Junco

CEP: 62.120-000

Cidade / UF: Alcântaras / CE

Email:

Sexo: Masculino

Entidade que representa: Poder Executivo Municipal

Sec. de Desenv. Urbano, Infraest. e Obras

Sigla da Entidade: PEM

Segmento: Poder Executivo Municipal

Pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida: Não

Necessita de algum atendimento especial: Não





DECRETO Nº 20160505-1 de 5 de maio de 2016.

ALTERA A DATA DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE CONVOCADA MEDIANTE DECRETO Nº 20160505-1 DE 05/05/2016.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO que, na conformidade do Decreto Municipal nº 20160505-1 de 5 de maio de 2016, a Conferência Municipal das Cidades do Município de Alcântaras/CE está convocada para acontecer na data de 17 de junho de 2016 e que por motivos de força maior a citada Conferência não poderá acontecer na referida data.

DECRETA:

Art. 1º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Alcântaras, inicialmente convocada para acontecer no dia 17 de junho de 2016, se fará realizar no 24 de junho de 2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

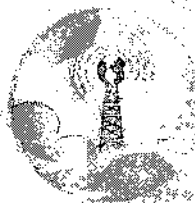
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 15 de junho de 2016.



FRANCISCO ELIEZIO FONTELES

Prefeito Municipal



Bela Vista FM

98,7 MHz

**"A VEZ DAS COMUNIDADES,
A VOZ DOS TRABALHADORES"**

BELA VISTA FM - 98,7 M
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SÃO FRANCISCO
Rua Francisco Xavier, S/N - Bairro Bela Vista
CNPJ.: 01.122.325/0001-00
Site: www.belavistafmalcantaras.com
Fone: (88) 3640.1256
Alcantara-Ceará



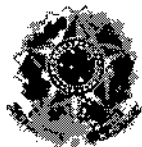
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que foi divulgado nessa Emissora, o convite para a realização da 6ª Conferência Municipal de Alcântaras Ceará, tendo se realizado no Centro de Formação Pastoral, na data de 24 de Junho de 2016, no horário de 7:30 às 12:00 horas.

Para constar assimo a presente para seus efeitos legais.

Alcântaras-Ce, 06 de Julho de 2016.

Antônia Silva do Nascimento
Antônia Silva do Nascimento
Presidente da Associação



**Ministério das Cidades
Conselho das Cidades**

REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 6ª Conferência Nacional das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e União com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade brasileira para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e;

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano na União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º A 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada pelo Conselho das Cidades, terá as seguintes finalidades:

I - indicar prioridades de atuação para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

II - eleger as entidades nacionais que comporão o Conselho das Cidades, para o período de junho de 2017 a maio de 2020 (correspondente ao triênio 2017/2019), conforme Decreto Nº 5.790 de 25 de maio de 2006.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º A 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como temática: “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Art. 4º Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Nacional das Cidades, serão elaborados pela Comissão de Metodologia e Sistematização e apresentada à

Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades que, após aprova-los, dar-lhes-á publicidade em até 30 dias antes do início da etapa municipal.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 5º A 6ª Conferência Nacional das Cidades será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Art. 6º A 6ª Conferência Nacional das Cidades produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Ministério das Cidades.

Parágrafo único. O Ministério das Cidades promoverá sua publicação e divulgação junto à sociedade e às esferas de governo.

Art. 7º O processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá etapas, nos âmbitos, municipal, estadual e do Distrito Federal, em consonância com este Regimento.

Art. 8º As etapas da 6ª Conferência Nacional das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos (Anexo III):

I - Etapa Municipal de 1º de janeiro de 2016 a 5 de julho de 2016;

II - Etapa Estadual e do Distrito Federal de 1º de novembro de 2016 a 31 de março de 2017, e;

III - Etapa Nacional de 05 a 09 de junho de 2017, em Brasília-DF.

§1º A Etapa Nacional da 6ª Conferência Nacional das Cidades será realizada em Brasília;

§2º As etapas estaduais, municipais e do Distrito Federal serão realizadas nos seus respectivos territórios;

§3º A não realização de alguma etapa prevista nos incisos I e II, em uma ou mais unidades da federação, não constitui impedimento para a realização da Etapa Nacional no prazo previsto;

§4º O respeito aos prazos previstos para a realização das Conferências Estaduais e do Distrito Federal é condição à participação das respectivas delegadas e delegados para a Etapa Nacional;

Art. 9º A 6ª Conferência Nacional das Cidades, que será integrada por representantes indicadas (os) e eleitas (os) na forma prevista neste Regimento, tem abrangência nacional e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano.

§ 1º A 6ª Conferência Nacional das Cidades tratará de temas de âmbito nacional, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Estaduais;

§ 2º Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes à 6ª Conferência Nacional das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo;



§ 3º Os debates, proposições, e os documentos de todas as etapas da 6ª Conferência Nacional das Cidades devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I

Art. 10 A 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Ministro de Estado das Cidades, na condição de presidente do Conselho das Cidades e, na sua ausência ou impedimento eventual, por uma conselheira ou conselheiro integrante da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 11 A organização e realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades será conduzida pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, com apoio e participação do Ministério das Cidades.

Parágrafo único. As conselheiras e conselheiros que compõem a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades estão relacionados no Anexo IV deste Regimento.

Art. 12 Compete ao Conselho das Cidades:

- I - mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos estados, para preparação e participação nas Conferências locais e estaduais;
- II - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias, e;
- III – homologar o Relatório final elaborado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 13 Compete à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades:

- I - dar cumprimento às deliberações do Conselho das Cidades;
- II - coordenar, supervisionar, e promover a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- III – elaborar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- IV - elaborar a programação e a pauta da etapa nacional da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- V - estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais, Estaduais e do Distrito Federal no processo da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- VI – apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades no âmbito dos Estados;

VII - avaliar os relatórios e documentos das Conferências Estaduais para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - aprovar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - elaborar o relatório final e os anais da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

X- propor metodologia de sistematização para as contribuições e as propostas aprovadas nas Conferências Estaduais e do Distrito Federal;

XI – criar e instalar as Comissões Nacionais de Mobilização e Articulação; Infraestrutura e Logística; Metodologia e Sistematização e; Recursal e de Validação, e;

XII - sistematizar as propostas resultantes das Conferências Estaduais e do Distrito Federal, consolidando-as no Caderno de Propostas da Etapa Nacional.

Parágrafo único. O Caderno de Propostas da Etapa Nacional fundamentará os debates e proposições da Etapa Nacional e será disponibilizado previamente aos participantes.

SEÇÃO II DA COMISSÃO NACIONAL RECURSAL E DE VALIDAÇÃO

Art. 14 Os recursos referentes às etapas municipais serão apresentados e analisados no âmbito da Comissão Preparatória Estadual, em caráter recorrível, com prazo máximo de interposição de 30 dias do término da referida conferência.

Parágrafo único. Nos casos de ações e omissões que possam prejudicar a realização da conferência o prazo para a interposição do recurso é de 20 dias que a antecedem.

Art. 15 As Comissões Estaduais Recursais e de Validação deverão comunicar suas decisões aos envolvidos e à Comissão Nacional Recursal e de Validação sobre os recursos impetrados, até 15 dias corridos antes do início das respectivas conferências.

Art. 16 Os recursos referentes às etapas Estaduais e do Distrito Federal serão apresentados e analisados no âmbito da Comissão Nacional Recursal e de Validação, com prazo máximo de interposição de 30 dias do término da referida conferência.

Art. 17 Os interessados poderão recorrer à Comissão Nacional Recursal e de Validação da 6ª Conferência Nacional das Cidades no prazo máximo de 48 horas após a tomada de ciência da decisão recorrível em âmbito estadual.

Art. 18 Os recursos serão recebidos através do endereço eletrônico cnrv@idades.gov.br, podendo a Comissão Nacional Recursal e de Validação requisitar a documentação pertinente que deverá ser enviada por meio físico através dos correios ou protocolado no Ministério das Cidades e endereçado à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 19 As entidades ou delegadas (os) envolvidas (os) e a Comissão Preparatória Estadual pertinente serão avisadas da reunião da Comissão Nacional Recursal e de Validação que analisará o referido recurso com um prazo de, no mínimo, 48 horas de antecedência.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão Nacional Recursal e de Validação se realizarão em um prazo máximo de 15 dias anterior ao início das respectivas conferências.

Art. 20 As decisões da Comissão Nacional Recursal e de Validação serão comunicadas aos interessados e à Comissão Preparatória Estadual pertinente, em um prazo máximo de 10 dias anterior ao início das respectivas conferências.

Art. 21 A Comissão Nacional Recursal e de Validação é a instância máxima de deliberação acerca da validação das Conferências, sendo suas decisões irrecorríveis.

Art. 22 A Comissão Nacional Recursal e de Validação poderá propor ao pleno do Conselho das Cidades procedimentos complementares até a 47ª Reunião Ordinária do referido Conselho, que após aprovação lhe dará publicidade tornando-se parte integrante do presente regimento.

CAPÍTULO V

DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS

Art. 23 A composição de delegadas e delegados na 6ª Conferência Nacional das Cidades, nas etapas estadual e nacional, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais, 42,3%;

II - movimentos populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;

VI - Organizações Não Governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

a) Poder Público Federal, Estadual e do Distrito Federal - gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais e distritais - são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores;

b) Poder Público Municipal - gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias (os) públicas (os) municipais - são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadores (as);

c) Movimentos Populares - são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

d) Trabalhadores – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

e) Empresários – empresas vinculadas às entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

f) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa – entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada a questão do desenvolvimento urbano, e;

g) Organizações Não Governamentais - para fins do ciclo de conferências das cidades o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 2º Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

§ 4º Na etapa Nacional as vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Estadual/Distrito Federal e 20,3% para o Municipal, e;

§ 5º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 24 Os participantes da 6ª Conferência Nacional das Cidades se distribuirão em 4 categorias:

I – delegadas e delegados;

II – observadoras e observadores;

III- convidadas e convidados, e;

IV- expositoras (es) e palestrantes.

§ 1º. Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§ 2º. Os critérios para escolha das observadoras (es), convidadas (os), expositoras (es) e palestrantes serão definidos pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 25 Serão delegadas ou delegados da 6ª Conferência Nacional das Cidades:

- I – as (os) eleitas (os) nas Conferências Estaduais, de acordo com a tabela do Anexo II;
- II – as (os) indicadas (os) pelos segmentos do Conselho das Cidades, respeitadas as proporcionalidades, conforme Anexo I, e;
- III – as Conselheiras e Conselheiros titulares e suplentes do Conselho das Cidades de âmbito nacional, como delegadas ou delegados natos.

Parágrafo único. Cada delegada e delegado titular eleito terá um (a) delegado (a) suplente eleito vinculado ao titular eleito do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

Art. 26 A 6ª Conferência Nacional das Cidades será composta por 2.681 delegadas e delegados assim distribuídos:

- I – 250 representantes do Poder Público Federal, indicados pelo Executivo e pelo Congresso Nacional;
- II – 2.431 delegadas e delegados sendo:
 - a) 561 delegadas e delegados indicados pelas entidades nacionais;
 - b) 1.689 delegadas e delegados eleitos nas conferências estaduais, e;
 - c) 181 delegadas e delegados natos conselheiros do Conselho das Cidades de âmbito nacional.

Parágrafo único. As delegadas e delegados a serem eleitos na Etapa Estadual, para a Etapa Nacional, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Estadual.

Art. 27 As entidades e/ou categorias de caráter nacional dos segmentos citados no art. 23, incisos II a VI, deverão indicar 20,92% do total de delegadas ou delegados, conforme detalhado no Anexo I.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28 As despesas com a organização da etapa nacional para a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Ministério das Cidades e outros advindos de patrocínio.

Art. 29 As despesas relativas à alimentação dos participantes durante a Etapa Nacional correrão por conta de recursos orçamentários do Ministério das Cidades e outros advindos de patrocínio.

Art. 30 As despesas relativas à hospedagem dos delegados e delegadas citados no art. 23, incisos II, III, V e VI, correrão por conta de recursos orçamentários do Ministério das Cidades e outros advindos de patrocínio.

Art. 31 As despesas relativas ao transporte, deslocamento das capitais e/ou cidades para Brasília-DF, não serão custeados pelo Ministério das Cidades.

CAPÍTULO VII

DAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

SEÇÃO I

Das Conferências Estaduais

Art. 32 O Conselho Estadual das Cidades, e na sua ausência, o Executivo Estadual, tem a prerrogativa de convocar a Conferência Estadual das Cidades, por ato publicado no Diário Oficial e em veículos de grande circulação, até o dia 08 de abril de 2016.

§ 1º Se o Conselho Estadual das Cidades, ou na sua ausência, o Executivo Estadual não convocar a Conferência Estadual das Cidades até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, entidades estaduais e/ou nacionais representativas de, no mínimo três segmentos, conforme estabelecido no art. 23 deste regimento, poderão convocá-la, até 08 de abril de 2016 publicando o ato em veículo de comunicação de grande circulação;

§ 2º A realização da Conferência Estadual das Cidades é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados estaduais na 6ª Conferência Nacional das Cidades, com exceção dos (as) delegados (as) natos.

Art. 33 As Conferências Estaduais das Cidades deverão acontecer no período de 1º de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.

Art. 34 Para a realização da Conferência Estadual das Cidades deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pelo Conselho Estadual das Cidades, no prazo de até 15 de abril de 2016, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no art. 23 deste Regimento.

§ 1º Os estados que não possuem Conselho Estadual das Cidades formalmente constituído, a Comissão Preparatória será formada pelos segmentos, conforme estabelecido no art. 23 deste Regimento;

§ 2º O Regimento da Conferência Estadual das Cidades deverá ser elaborado pela Comissão Preparatória até o dia 26 de abril de 2016, em consonância com este Regimento Nacional.

Art. 35 Cabe à Comissão Preparatória Estadual e do Distrito Federal:



I - adotar este Regimento, no que se refere ao âmbito Estadual e do Distrito Federal, definindo data, local e pauta da etapa estadual;

II - elaborar o Regimento da Conferência Estadual das Cidades, respeitadas as diretrizes e as definições deste Regimento, bem como a proporcionalidade da população e dos segmentos, contendo os critérios:

a) de participação de representantes dos diversos segmentos conforme estabelecido no art. 23 deste Regimento;

b) para a eleição de delegadas e delegados estaduais, entre as eleitas e eleitos nas Conferências Municipais;

c) de indicação de representantes de entidades nacionais e estaduais, e;

d) para a realização das Conferências Municipais.

III – constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, Recursal e de Validação, que serão responsáveis pela organização e realização da etapa estadual;

IV – criar, através de ato público, a Comissão Estadual Recursal e de Validação, conferindo-lhe poderes para analisar, interpelar e julgar sobre a validação das Conferências Municipais, bem como deliberar sobre recursos oriundos da etapa municipal ou estadual;

V – planejar a infraestrutura para a realização da etapa estadual e do Distrito Federal, indicando a pauta e programação;

VI - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no estado e municípios, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais, nos seus aspectos preparatórios, no sentido de garantir o fiel cumprimento deste Regimento;

VIII - a Comissão Preparatória Estadual e do Distrito Federal deverá prever na programação da Conferência Estadual e do Distrito Federal, o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 16 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

IX - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio de sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Estadual das Cidades, em suas várias etapas de organização e realização, até 15 de abril de 2017;

X - ao final da Conferência Estadual das Cidades, encaminhar o relatório final aprovado para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, em até 30 dias corridos após a realização da Conferência Estadual, e;

XI - remeter a relação dos delegados e delegadas eleitos e eleitas, e respectivos suplentes, para a etapa nacional, à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, no sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, até 15 de abril de 2017, com a especificação do segmento e da entidade nacional a que estão vinculados.

Parágrafo único. Cada Estado e o Distrito Federal terá direito a um número máximo de delegadas e delegados para a etapa nacional, conforme o Anexo II, constante desse Regimento.

Art. 36 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Estadual, cabendo recurso à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 37 Cabe à Comissão Estadual Recursal e de Validação:

I - acompanhar, analisar e orientar as Comissões Preparatórias Municipais quanto ao cumprimento deste Regimento;

II - analisar as documentações referentes à organização e realização das conferências municipais, quanto ao cumprimento deste Regimento, com especial atenção aos critérios de proporcionalidade e representatividade estabelecido no art. 23, deliberando por sua validação;

III - recepcionar os recursos oriundos das etapas municipais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso, no prazo regimental;

IV - recepcionar os recursos oriundos das entidades estaduais e/ou nacionais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso;

V - encaminhar quando solicitado por quaisquer das partes envolvidas, toda documentação, parecer e decisão referente ao recurso questionado, para a Comissão Nacional Recursal e de Validação, dando conhecimento às partes envolvidas no prazo regimental.

Art. 38 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Estadual, cabendo recurso à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

SEÇÃO II

Das Conferências Municipais

Art. 39 O Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal, divulgando-a pelos veículos de comunicação local, até o dia 06 de maio de 2016.

§ 1º No caso de ausência de Conselho Municipal das Cidades, ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano, o Executivo Municipal passa a ter a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, por ato público;

§ 2º Caso não haja a convocação até o prazo estabelecido, entidades representativas em nível municipal, estadual ou nacional de, no mínimo, três segmentos, conforme estabelecidos no art. 23, poderão fazê-la, de 23 de fevereiro a 06 de maio de 2016, divulgando-a pelo meio de comunicação local;



§ 3º A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais nas Conferências Estaduais, e;

§ 4º As conferências municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs, mantidos, na eleição das delegadas e delegados para a etapa estadual, os critérios de representação de órgãos, entidades e organizações, respeitado o constante no art. 23.

Art. 40 As Conferências Municipais deverão acontecer no período de 1º de janeiro a 5 de julho de 2016.

Art. 41 Para a realização de cada Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pela Conferência Municipal das Cidades e, na sua ausência, pelo Executivo Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 23 deste Regimento.

Art. 42 Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - adotar este Regimento, no que se refere ao âmbito Municipal, definindo data, local e pauta;

II - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;

III - a Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;

V - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

VI - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - a Comissão Preparatória Municipal deverá prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura, excetuando as capitais dos estados, que terão carga horária mínima de 12 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VIII - ao final da Conferência Municipal das Cidades, elaborar o relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de dez dias após a realização da conferência;

IX - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência, e;

X - encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou

omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

Parágrafo único. O número de delegadas e delegados reservados a cada município será estabelecido no Regimento da respectiva Conferência Estadual.

Art. 43 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO I

Delegados a serem indicados pelas entidades nacionais, dos diversos segmentos, para a Conferência Nacional

Segmento Indicador	Total de Delegados (as)	P. Pub. Estadual 13,37 %	P. Pub. Municipal 22,46%	Movimento Popular 29,77%	Empresários 11,05%	Trabalhador 11,05%	ONG's 4,64%	Profis. Acadêmicos 7,66%
Delegados (as)	561	75	126	167	62	62	26	43



ANEXO II

Nº de Delegados(as) a serem eleitos nas Conferências Estaduais

ESTADO	População Estimada IBGE 2014	Total Delegados(as)	P.P. Fed. 10 %	P.Pub. Est. 12 %	P.Pub. Mun. 20,2%	Movim. Popula r 26,8%	Empres . 9,9%	Trabal. 9,9%	ONG 4,2%	Prof. Academ. 7%
Roraima	496.936	33	0	4	8	10	4	4	1	2
Amapá	750.912	33	0	4	8	10	4	4	1	2
Acre	790.101	33	0	4	8	10	4	4	1	2
Tocantins	1.496.880	36	0	5	8	11	4	4	2	2
Rondônia	1.748.531	37	0	5	8	11	4	4	3	2
Sergipe	2.219.574	39	0	5	9	12	4	4	2	3
Mato Grosso do Sul	2.619.657	41	0	5	9	12	5	5	2	3
Distrito Federal	2.852.372	41	0	5	9	12	5	5	2	3
Piauí	3.194.718	44	0	6	9	13	5	5	2	4
Mato Grosso	3.224.357	44	0	6	9	13	5	5	2	4
Alagoas	3.321.730	44	0	6	9	13	5	5	2	4
Rio Grande do Norte	3.408.510	44	0	6	9	13	5	5	2	4
Amazonas	3.873.743	45	0	6	10	13	5	5	2	4
Espírito Santo	3.885.049	46	0	6	10	14	5	5	2	4
Paraíba	3.943.885	48	0	7	11	14	5	5	2	4
Goiás	6.523.222	56	0	8	12	17	6	6	2	5
Santa Catarina	6.727.148	58	0	8	13	17	6	6	3	5
Maranhão	6.850.884	59	0	8	13	18	6	6	3	5
Pará	8.073.924	62	0	8	14	18	7	7	3	5
Ceará	8.842.791	67	0	9	16	20	7	7	3	5
Pernambuco	9.277.727	71	0	9	16	21	8	8	3	6
Paraná	11.081.692	80	0	11	18	23	9	9	4	6
Rio Grande do Sul	11.207.274	83	0	11	19	25	9	9	4	6
Bahia	15.126.371	98	0	13	22	29	11	11	5	7
Rio de Janeiro	16.461.173	104	0	14	24	31	11	11	5	8
Minas Gerais	20.734.097	122	0	16	27	36	14	14	6	9
São Paulo	44.035.304	221	0	30	50	66	24	24	10	17
Brasil	202.768.562	1.689	0	225	378	502	187	187	79	131

ANEXO III

Cronograma 6ª Conferência Nacional das Cidades

Etapa	Período
Aprovação do Calendário da Conferência Nacional	45ª Reunião do ConCidades em 15 de junho de 2015
Instituição da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.	45ª Reunião do ConCidades
Aprovação do Regimento Conferência Nacional	46ª Reunião do ConCidades em 18 de setembro de 2015
Convocatória da Conferência Estadual pelo Conselho Estadual ou na sua ausência pelo Governo Estadual	Até 08 de abril de 2016
Convocatória da Conferência Estadual pelas entidades da sociedade civil organizada	De 11 de novembro até 08 de abril de 2016
Constituição da Comissão Preparatória Estadual	Até 15 de abril de 2016
Comunicação da convocação da Conferência Estadual para a Coordenação Executiva Nacional	Até 3 dias úteis após a convocação
Envio da documentação prevista no artigo 35, Inciso II, para a Coordenação Executiva Nacional	Até de 26 abril de 2016
Convocatória da Conferência Municipal pelo Conselho Municipal ou na sua ausência pelo Governo Municipal	A partir da convocação estadual até 06 de maio de 2016
Convocatória da Conferência Municipal pelas entidades da sociedade civil organizada	De 23 de fevereiro a 06 de maio de 2016
Preenchimento do formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, conforme art. 35, inciso IX	Até 15 de abril de 2017
Realização da Etapa Municipal	De 1º de janeiro de 2016 a 5 de julho de 2016
Realização da Etapa Estadual	De 1º novembro de 2016 a 31 de março de 2017
Envio dos Relatórios das Conferências Estaduais e demais documentos para a Coordenação Executiva Nacional, conforme art. 35, inciso X	Até 30 dias após a realização da Conferência Estadual
6ª Conferência Nacional das Cidades	05 a 09 junho de 2017



ANEXO IV

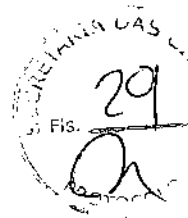
Conselheiros (as) da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades

Comissão Nacional Recursal e de Validação

CONSELHEIRO	ENTIDADE	SEGMENTO
CLÁUDIO TRINCHÃO	Ministério das Cidades	Poder Público Federal
EDUARDO COSME DE ALMEIDA CARDOSO	Central de Movimentos Populares	Movimento Popular
ELVANDO ALBUQUERQUE RAMALHO	Confederação Nacional do Comércio	Empresários
GILDIMAR ALVES DOS SANTOS	Governo do Estado da Paraíba	Poder Público Estadual
GUILHERME CARPINTERO DE CARVALHO	Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas	Trabalhadores
ISABELA SBAMPATO BATISTA REIS DE PAULA	Ministério das Cidades	Poder Público Federal
JOSÉ ANTONIO LANCHOTI	Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
KARLA CHRISTINA BATISTA DE FRANÇA	Confederação Nacional de Municípios	Poder Público Municipal
MANUEL XAVIER LEMOS FILHO	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil	Trabalhadores
MARIA CLARA DA SILVA PEREIRA	Movimento Nacional de Luta pela Moradia	Movimento Popular
MARIA INÊS DAMASCENO DA SILVA	Associação Brasileira dos Municípios	Poder Público Municipal
MIGUEL ANTONIO BRANDT CRUZ	Governo do Estado do Amazonas	Poder Público Estadual
MILTON JOSÉ GONÇALVES JUNIOR	Frente Nacional de Prefeitos	Poder Público Municipal
NEIDE DE JESUS CARVALHO	União Nacional por Moradia Popular	Movimento Popular
NYLTON VELLOSO FILHO	Confederação Nacional das Instituições Financeiras	Empresários
PAULA RAVANELLI LOSADA	Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República	Poder Público Federal
VALÉRIO DA SILVA	Fundação Centro de Defesa dos Direitos Humanos Bento Rubião	Organizações Não Governamentais
WILSON VALÉRIO DAS ROSAS LOPES	Confederação Nacional de Associações de Moradores	Movimento Popular

Comissão Nacional de Metodologia e Sistematização

CONSELHEIRO	ENTIDADE	SEGMENTO
ALFREDO ALVES COSTA NETO	Governo do Estado do Maranhão	Poder Público Estadual
BARTÍRIA PERPÉTUA LIMA DA COSTA	Confederação Nacional de Associações de Moradores	Movimento Popular
CLÁUDIO TRINCHÃO	Ministério das Cidades	Poder Público Federal
GUILHERME CARPINTERO DE CARVALHO	Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas	Trabalhadores
ISABELA SBAMPATO BATISTA REIS DE PAULA	Ministério das Cidades	Poder Público Federal
JULIETA APARECIDA TOLENTINO DE ABRAÃO	Central de Movimentos Populares	Movimento Popular
MARIA HENRIQUETA ARANTES FERREIRA ALVES	Câmara Brasileira da Indústria e da Construção	Empresários
MARLI APARECIDA CARRARA VERZEGNASSI	União Nacional por Moradia Popular	Movimento Popular
MAURO ROCKENBACH	Governo do Estado Paraná	Poder Público Estadual
MIGUEL LOBATO SILVA	Movimento Nacional de Luta pela Moradia	Movimento Popular
MIRCE DA CUNHA SILVA MACHADO	Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito	Poder Público Municipal
NELSON SAULE JÚNIOR	Pólis - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas	Organizações Não Governamentais
NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	Frente Nacional de Vereadores pela Reforma Urbana	Poder Público Municipal
YURE SILVA LIMA	Associação dos Geógrafos Brasileiros	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

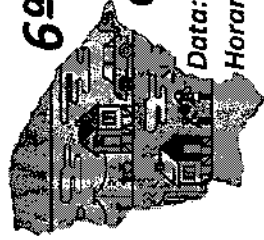


Comissão Nacional de Mobilização e Articulação

CONSELHEIRO	ENTIDADE	SEGMENTO
ALBERTO PEREIRA LUZ	Federação Nacional dos Engenheiros	Trabalhadores
AMÉLIA FERNANDES COSTA	Federação Nacional dos Urbanitários	Trabalhadores
CARLOS ROBERTO COMASSETTO	Frete Nacional de Vereadores pela Reforma Urbana	Poder Público Municipal
CLÁUDIO TRINCHÃO	Ministério das Cidades	Poder Público Federal
ÊNIO NONATO DE OLIVEIRA	Confederação Nacional de Associações de Moradores	Movimento Popular
GILBERTO CARDOSO DE AGUIAR	Movimento Nacional de Luta pela Moradia	Movimento Popular
HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS	Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção	Empresários
INÊS MAGALHÃES	Ministério das Cidades	Poder Público Federal
ISABELA SBAMPATO BATISTA REIS DE PAULA	Ministério das Cidades	Poder Público Federal
JOSÉ DE ABRAÃO	União Nacional por Moradia Popular	Movimento Popular
KARLA CHRISTINA BATISTA DE FRANÇA	Confederação Nacional de Municípios	Poder Público Municipal
LUZ MARINA STRADIOTTO STECKERT	Governo do Estado de Santa Catarina	Poder Público Estadual
MANOEL WANDERLEY DE OLIVEIRA	Confederação Nacional da Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais	Empresários
MANUEL XAVIER LEMOS FILHO	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil	Trabalhadores
MICHELLE CALADO PALLADINO	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
NILDES SAMPAIO DA SILVA	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte	Trabalhadores
NOEMI DA APARECIDA LEMES	Caixa Econômica Federal	Poder Público Federal
PAULO RUBEN NASCIMENTO COHEN	Central de Movimentos Populares	Movimento Popular

Comissão Nacional de Infraestrutura e Logística

CONSELHEIRO	ENTIDADE	SEGMENTO
ANTONIO BENEDITO LEITE DA SILVA SOUZA	Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil	Empresários
CLÁUDIO TRINCHÃO	Ministério das Cidades	Poder Público Federal
DARCI BARNECH CAMPANI	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
DARIO RAIS LOPES	Ministério das Cidades	Poder Público Federal
HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS	Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção	Empresários
ISABELA SBAMPATO BATISTA REIS DE PAULA	Ministério das Cidades	Poder Público Federal
LENIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte	Trabalhadores
LUZ MARINA STRADIOTTO STECKERT	Governo do Estado de Santa Catarina	Poder Público Estadual
MARIA LUCIA LEAL SANTOS	Governo do Estado de Rondônia	Poder Público Estadual
MILTON JOSÉ GONÇALVES JUNIOR	Frente Nacional de Prefeitos	Poder Público Municipal
MIRCE DA CUNHA SILVA MACHADO	Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito	Poder Público Municipal
NEILA GOMES DOS SANTOS	Movimento Nacional de Luta pela Moradia	Movimento Popular
PAULO AFONSO CALDEIRA DOS SANTOS	União Nacional por Moradia Popular	Movimento Popular
SIRLEI CÉSAR DE OLIVEIRA	Nova Central Sindical de Trabalhadores	Trabalhadores
VENERANDA ROSA DE OLIVEIRA ELIAS	Confederação Nacional de Associações de Moradores	Movimento Popular
WELLINGTON OLIVEIRA BERNARDO	Central de Movimentos Populares	Movimento Popular



6ª conferência Municipal de Alcântaras Ceará

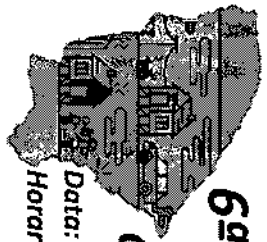
tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade"

Lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"

Data: 24 de Junho de 2016 Local: Centro de Formação Pastoral
Horário: às 7:30h ao 12:00h

Frequência

Nº	Nome	Instituição
1.	MARIA APARECIDA COSTA DE PAULO	ESCOLA INOCENCIA ALCANTARA FREIRE
2.	LIDIJINA MARIA A. MENDES	ESCOLA JOSÉ MARTINS DE SOUSA
3.	GLEIDE ÂNGELO FELIX MENDES	ESCOLA MANOEL FERNANDES RODRIGUES
4.	MAURICIO LUCIO DO CARMO	C.M.D.S.
5.	VANESSA MARIA RODRIGUES	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
6.	ANTONIO FERREIRA LOPES	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
7.	NEUMA BATISTA ALBUQUERQUE	CONSELHO TUTELAR
8.	ANA CECILIA SANTANA	CONSELHO TUTELAR
9.	SILVIA DE S. FREIRE FELIPE	ESCOLA PEROLINA F. ALBUQUERQUE
10.	JOSÉ MARIA ALBUQUERQUE NASCIMENTO	ASCOLA MONS. JOSÉ FURTADO CAVALCANTI
11.	RENATO ALGACIR XIMENES	CHEFE DE GABINETE
12.	MANOEL CLARINDO	COMDEMA
13.	MARIA EDLEUSA DE SENA SOUSA	ESCOLA DOMINGOS P. FERREIRA
14.	AURELIO P. COSTA	VIGILANCIA SANITÁRIA
15.	THEIK DUARTE DE SOUSA	VIGILANCIA SANITÁRIA
16.	CLEBER SANTANA DE OLIVEIRA SILVA	PALESTRANTE
17.	FRANCISCO VIEIRA LUCIO	JUNTA MILITAR
18.	WIRNA FREIRE CARVALHO	SEC. DE AGRICULTURA
19.	LUIS FRANCISCO DA SILVA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
20.	ANTONIO PEREIRA COSTA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
21.		



6ª conferência Municipal de Alcântaras Ceará

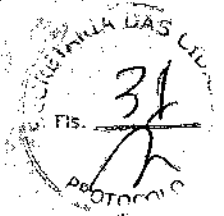
tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade"

Lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"

Data: 24 de Junho de 2016 Local: Centro de Formação Pastoral

Horario: às 7:30h ao 12:00h

22.	JOAQUIM BENICIO FILHO	ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO
23.	JOHN OLIVEIRA ALBUQUQUE	COMUNIDADE
24.	GARDENIA CARVALHO BRANDÃO	PROJETO SANTA MÔNICA
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		
39.		
40.		
41.		
42.		
43.		
44.		
45.		



**RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE**

ALCANTARAS ----- **UF** *CE*

6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES
Conselho das Cidades

Sistema informatizado da 6ª C.N.C. etapa Municipal

1. Dados Iniciais

Estado: CTA
 Município: ACATIZAS

2. Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório

Nome: FRANCISCO ROBERTO BORGES MENDES
 Órgão: SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS
 CPF: 006.859.603-07
 Cargo/Função: SECRETÁRIO
 DDD/Telefone: (98) 99226-2289
 E-mail: SEC.OBRASDEACATIZAS@HOTMAIL.COM

Membro da Comissão Preparatória Municipal?
 Sim Não

Qual o vínculo com a organização da Conferência:

Conferência Municipal

Data da Conferência:

Houve realização de eventos preparatórios como seminários, oficinas, reuniões, passeatas?
 Sim Não

Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:

- Poder Executivo Municipal
- Poder Legislativo Municipal
- Movimentos Sociais e Populares
- Entidades de Trabalhadores
- Entidades Empresariais
- Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- Organizações não Governamentais
- Observadores



O município participou anteriormente de quais conferências:

3.

1ª Conferência das Cidades:

() Sim () Não

2ª Conferência das Cidades:

() Sim () Não

3ª Conferência das Cidades:

() Sim () Não

4ª Conferência das Cidades:

() Sim () Não

5ª Conferência das Cidades:

() Sim () Não

4. Número de Participantes da Conferência por segmentos:

- (19) Poder Executivo Municipal
- () Poder Legislativo Municipal
- (2) Movimentos Sociais e Populares
- (3) Entidades de Trabalhadores
- () Entidades Empresariais
- () Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- () Organizações Não Governamentais
- () Outros
- () Total

5. Informações sobre o Conselho das Cidades Municipal:

O município já possui Conselho da Cidade?

() Sim () Não

O município elegeu o Conselho da Cidade?

() Sim () Não

Nº. Instrumento Legal:

Data de Publicação:

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados a Política Urbana?

() Sim () Não

Quais?

- () de Habitação.
- () de Transporte e Mobilidade.
- () de Desenvolvimento Urbano.
- () de Saneamento.
- () Outros.

O município possui algum órgão ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano?

() Sim () Não

O município possui Plano Diretor Participativo?

() Sim () Não

Nº. Instrumento Legal:

Data de Publicação:

O município possui legislação específica de uso e ocupação do solo?

() Sim () Não

Nº. Instrumento Legal:

Data de Publicação:

O município possui legislação específica de parcelamento do solo?

() Sim () Não

Nº. Instrumento Legal:

Data de Publicação:

O município possui legislação específica sobre acessibilidade?

() Sim () Não

Nº. Instrumento Legal:

Data de Publicação:

O município utiliza instrumentos da política urbana previstas no Estatuto da Cidade?

() sim () não

Quais?

- () imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU
- () contribuição de melhoria
- () instituição de zonas especiais de interesse social
- () parcelamento, edificação ou utilização compulsórios
- () IPTU progressivo
- () outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso
- () transferência do direito de construir
- () operações urbanas consorciadas
- () instrumentos de promoção de regularização fundiária
- () estudo de impacto de vizinhança
- () projeto específico de expansão urbana
- () plano de reabilitação urbana
- () cartas geotécnicas
- () plano de redução de riscos
- () outros: _____

O município possui planos, programas ou ações para promoção de acessibilidade em calçadas e/ou espaços públicos?

() sim () não

Quais: _____

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:

FRANCISCO RODRIGO DE ARAÚJO MENDES

Tipo de Convocação:

- a Conferência Convocada pelo Governo Municipal
b () Conferência Convocada pela Sociedade Civil

a - Conferência Convocada pelo Governo Municipal

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:

FRANCISCO RODRIGO DE ARAÚJO MENDES

Encaminhar os seguintes documentos:

- 1- Decreto expedido pelo executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades.
- 2 - Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação.
- 3 - Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal.
- 4 - Cópia do Regimento da Conferência Municipal.
- 5 - Lista dos delegados e delegadas, por segmento, presentes à conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail.
- 6 - Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal.
- 7 - Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, CPF, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.

b - Conferência Convocada pela Sociedade Civil

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:

Encaminhar os seguintes documentos:

- 1- Documento ou ofício emitido pela sociedade civil organizada convocando a 5ª Conferência Estadual das Cidades.
- 2 - Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação.
- 3 - Documento emitido pela sociedade civil organizada instituindo a Comissão Preparatória Municipal.
- 4- Cópia do Regimento da Conferência Municipal.

**6ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DAS CIDADES**

Conselho das Cidades
Modelo de relatório para a etapa municipal
A Função Social da Cidade e da Propriedade
Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas

Fica a critério da Comissão Preparatória Estadual elaborar até 6 perguntas adicionais para discussão nas Conferências Municipais.

Campo para resposta à pergunta nº 01
Campo para resposta à pergunta nº 02
Campo para resposta à pergunta nº 03
Campo para resposta à pergunta nº 04
Campo para resposta à pergunta nº 05
Campo para resposta à pergunta nº 06

Para capitais dos Estados :

Proposta nº 1
Proposta nº 2
Proposta nº 3
Proposta nº 4
Proposta nº 5

Demais Municípios

Proposta nº 1
Proposta nº 2
Proposta nº 3

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual			
Titular			
*Nome:			
*RG:	Órgão expedidor:	*Data de nascimento:	
*CPF:	Tel. Comercial:	Tel. Celular:	
Endereço:			
Número:	Complemento:		
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:			
*Sexo: () feminino () masculino			
*Entidade que Representa:			Sigla:
*Segmento:			
() Movimentos Sociais e Populares		() Entidades Empresariais	
() Entidades de Trabalhadores		() Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	
() Poder Executivo municipal		() Organizações não Governamentais	
() Poder Legislativo municipal			
*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não ()			
*Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não ()			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			

Nome: <u>Gardenia Bovolho Brandão Mendes</u>		
RG: <u>20000 98100 905</u>	Órgão expedidor: <u>SSP</u>	Data de nascimento: <u>28/04/1986</u>
CPF: <u>011 651 093 63</u>	Tel. Comercial:	Tel. Celular: <u>(88) 99228 6811</u>
Endereço: <u>Rua. Joaquim Antônio</u>		
Número: <u>511</u>	Complemento:	
Bairro: <u>Funco</u>	Cidade: <u>Montaraz</u>	UF: <u>Goia</u> CEP: <u>62100-000</u>
E-mail: <u>gardeniack@yahoo.com.br</u>		
Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> feminino () masculino		
Entidade que Representa: <u>Sociedade Civil</u>		Sigla:

Segmento:

<input type="checkbox"/> Poder Legislativo Estadual	<input checked="" type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares
<input type="checkbox"/> Poder Executivo Estadual	<input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores
<input type="checkbox"/> Poder Executivo municipal	<input type="checkbox"/> Entidades Empresariais
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal	<input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
	<input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente		
Nome: <u>Antonio Pereira Costa</u>		
RG: <u>157 47 57</u>	Órgão expedidor: <u>SSP</u>	Data de nascimento: <u>17/06/1949</u>
CPF: <u>439 216 003-04</u>	Tel. Comercial:	Tel. Celular: <u>(88) 99286 6611</u>
Endereço: <u>Sítio São Bernardo</u>		
Número:	Complemento:	
Bairro:	Cidade: <u>Montaraz</u>	UF: <u>Goia</u> CEP: <u>62100-000</u>
E-mail: <u>antoniopeosta4@yahoo.com.br</u>		
Sexo: () feminino <input checked="" type="checkbox"/> masculino		
Entidade que Representa: <u>Sindicato dos Trabalhadores Rurais</u>		Sigla: <u>STR</u>

Segmento:

<input type="checkbox"/> Poder Legislativo Estadual	<input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares
<input type="checkbox"/> Poder Executivo Estadual	<input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores
<input type="checkbox"/> Poder Executivo municipal	<input type="checkbox"/> Entidades Empresariais
<input type="checkbox"/> Poder Legislativo municipal	<input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
	<input type="checkbox"/> Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Nome: John Oliveira Albuquerque

RG: 2001 031 084418 Orgão expedidor: SSP Data de nascimento: 20/03/1985

CPF: 004.123.222-96 Tel. Comercial: _____ Tel. Celular: (88) 990509422

Endereço: Rua da Felicidade

Número: S/N Complemento: _____

Bairro: Distrito de Ventura Cidade: Alcantara UF: Ceará CEP: 62120-000

E-mail: johnalbuquerque@yahoo.com.br

Sexo: () feminino (X) masculino

Entidade que Representa: _____ Sigla: _____

Segmento:

() Poder Legislativo Estadual () Movimentos Sociais e Populares

() Poder Executivo Estadual () Entidades de Trabalhadores

(X) Poder Executivo municipal () Entidades Empresariais

() Poder Legislativo municipal () Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

() Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não (X)

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente

Nome: Francisco Ronaldo Soares Mendes

RG: 2001 0310 48478 Orgão expedidor: SSP Data de nascimento: 10/11/1985

CPF: 006.859.603-07 Tel. Comercial: _____ Tel. Celular: (88) 992402126

Endereço: Rua: Joaquim Antônio _____ 992262289

Número: S/N Complemento: _____

Bairro: Genes Cidade: Alcantara UF: Ceará CEP: 62120-000

E-mail: professoraldo@hotmail.com

Sexo: () feminino (X) masculino

Entidade que Representa: Secretaria Sigla: _____

Segmento:

() Poder Legislativo Estadual () Movimentos Sociais e Populares

() Poder Executivo Estadual () Entidades de Trabalhadores

(X) Poder Executivo municipal () Entidades Empresariais

() Poder Legislativo municipal () Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

() Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não (X)

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Fwd: CONFERÊNCIA ALCANTARAS - PENDÊNCIAS/INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAÇÃO

De : ConCidades/CE <concidades@cidades.ce.gov.br>

Ter, 23 de Ago de 2016 10:14

Assunto : Fwd: CONFERÊNCIA ALCANTARAS - PENDÊNCIAS/INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAÇÃO

Para : projetosronaldo <projetosronaldo_@hotmail.com>

Conseguimos contato do Sr. Ronaldo
m/data do son. O mesmo confirmou o
problemas e foi enviado anterior e
disponibilizou novo email enviado,

Prezado Sr. Francisco Ronaldo Mendes, bom dia!

Conforme contato telefônico, há pouco, com V. Sa., encaminhamos-lhe o e-mail abaixo transcrito, que trata do assunto deste e-mail.

Tudo quanto nele se encontra solicitado deve ser providenciado de imediato e enviado para o e-mail concidades@cidades.ce.gov.br até, no máximo, dia 30 de agosto de 2016, sob pena de esse município vir a ter sua conferência invalidada.

Para nossa tranqüilidade, solicitamos-lhe a gentileza de acusar o recebimento deste e-mail, pelo que lhe somos gratos desde já.

Com atenção,

Isaura Maria Garcia

Assessora Técnica - Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/CE
(85) 3101.4428
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG
1º Andar - 60.822-325 - Caribé - Fortaleza/CE
www.cidades.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria das Cidades

De: "ConCidades/CE" <concidades@cidades.ce.gov.br>

Para: "sec obrasdealcantaras" <sec.obrasdealcantaras@hotmail.com>

Enviadas: Quinta-feira, 18 de agosto de 2016 16:07:06

Assunto: CONFERÊNCIA ALCANTARAS - PENDÊNCIAS/INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAÇÃO

este e-mail reformou. Tenta-
mos pl alcantaras_a@hotmail.com
disp. no site da TMA, sem sucesso,

Prezado Sr. Francisco Ronaldo Mendes, bom dia!

A pedido da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, reportamos-lhe as inconsistências/pendências identificadas na análise da documentação da Conferência de Alcântaras, para as quais pede-se imediata regularização, conforme orientações a seguir:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA - AUSENTE

Orientação: Providenciar a digitalização do documento e enviá-lo para o e-mail concidades@cidades.ce.gov.br

REGIMENTO MUNICIPAL - AUSENTE: o que município enviou é da Conferência Nacional.

Orientação:

- Providenciar a digitalização do Regimento da Conferência Municipal e enviá-lo para o e-mail concidades@cidades.ce.gov.br ;

- Enviar o comprovante da aprovação do Regimento Municipal (OU Portaria OU Ata da reunião da Comissão Preparatória que o aprovou OU Ata da própria Conferência Municipal, caso o Regimento tenha sido aprovado ao seu início)

LISTA DE PRESENÇA COM ASSINATURAS - AUSENTE

Providenciar a digitalização da Lista de Presença original, que contém a assinatura dos participantes no dia do evento, e enviá-la para o e-mail concidades@cidades.ce.gov.br

DELEGADOS:

Poder Público - Segmento Poder Executivo Municipal

- Sr. **Francisco Ronaldo Barros Mendes**, eleito Delegado Suplente: o nome do referido senhor não consta na listagem de nomes (sem assinaturas), apresentada. A Comissão Estadual aguardará a remessa da Lista de Presença original, com assinaturas, para avaliação final da eleição do referido senhor;

OK esta na
última folha

- Sr. **John Oliveira Albuquerque**, eleito Delegado Titular: o município deve informar o nome completo do ÓRGÃO da Prefeitura Municipal que o Sr. John representa, para que a Comissão Estadual possa avaliar referida eleição.

OK 31/8

Sociedade Civil

- Sra. **Ghardennia Carvalho Brandão Mendes**, eleita Delegada Titular, representando Projeto Santa Mônica: o Projeto Santa Mônica não compõe qualquer dos segmentos contemplados na 6ª Conferência Nacional das Cidades. Assim, **a eleição da Sra. Ghardennia está invalidada;**

- Sr. **Antônio Pereira Costa**, eleito Delegado Suplente, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais: **Deve ser preenchido um novo Formulário de Delegado, colocando o Sr. Antônio como Delegado TITULAR**. Ressaltamos que o campo "Entidade que Representa" deve conter o nome completo do Sindicato e que, no campo "Segmento" deve ser marcado com um "x" a opção "Entidades de Trabalhadores". A parte inferior do Formulário, destinada ao Delegado Suplente, deverá ser deixada EM BRANCO. O novo Formulário do Sr. Antonio Pereira, após finalizado, deverá ser enviado para o e-mail **concidades@cidades.ce.gov.br**

Enfatizamos que a apresentação da Lista de Presença, contendo a assinatura de todos que compareceram ao evento no dia de sua realização, é condição sem a qual a Conferência de Alcântaras será invalidada.

Tudo quanto aqui encontra-se solicitado deve ser providenciado de imediato e **enviado para o e-mail concidades@cidades.ce.gov.br até, no máximo, 24 de agosto de 2016, sob pena de esse município vir a ter sua conferência invalidada.**

Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato.

Com atenção,

Isaura Maria Garcia

Assessora Técnica - Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/CE
(05) 3101.4428
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG
1º Andar - 60.822-325 - Cambaíba - Fortaleza/CE
www.cidades.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades

PENDÊNCIA REMANESCENTE - REGIMENTO CONFERÊNCIA MUNICIPAL ALCÂNTARAS E DOCUMENTO QUE O APROVOU

De : ConCidades/CE <concidades@cidades.ce.gov.br>

Qua, 31 de Ago de 2016 15:33

Assunto : PENDÊNCIA REMANESCENTE - REGIMENTO CONFERÊNCIA MUNICIPAL ALCÂNTARAS E DOCUMENTO QUE O APROVOU

Para : projetosronaldo <projetosronaldo_@hotmail.com>

Cc : sec obrasdealcantaras <sec.obrasdealcantaras@hotmail.com>

Prezado Sr. Ronaldo, boa tarde!

Registramos que a documentação da Conferência Municipal de Alcântaras **continua a apresentar a seguinte pendência:**

REGIMENTO MUNICIPAL - AUSENTE: o que município enviou é da Conferência Nacional.

Orientação:

- a) Providenciar a digitalização do Regimento da Conferência Municipal e enviá-lo para o e-mail **concidades@cidades.ce.gov.br**; e
- b) Enviar também a cópia do documento que aprovou o Regimento Municipal, que pode ser:
- OU a Portaria de sua aprovação;
 - OU a Ata da reunião da Comissão Preparatória que o aprovou;
 - OU a Ata da própria Conferência Municipal, caso o Regimento tenha sido aprovado ao seu início.

OK
Em 31/08/2016

Conforme já do seu conhecimento, **o prazo para remessa do referido documento encerra-se hoje, 31 de agosto de 2016.** assim, solicitamos providenciá-lo de imediato

Com atenção,

Isaura Maria Garcia

Assessora Técnica - Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/CE
(85) 3101.4428
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG
1º Andar - 80.822-325 - Cambéba - Fortaleza/CE
www.cidades.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria das Cidades

Validado
em 01/09/16



COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE ALCANTARAS-CE
RESOLUÇÃO CPM Nº 1/2016 de 6 de junho de 2016.

INSTITUI O REGIMENTO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE ALCANTARAS-CE

A Comissão Preparatória Municipal da VI Conferência Municipal das Cidades de Alcântaras-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas pela **PORTARIA – SEINFRA Nº 20160516-1 de 16 de maio de 2016**, em conformidade com o **DECRETO Nº 20160505-1 de 5 de maio de 2016**, neste ato representado por seu Presidente, e

CONSIDERANDO que, compete à Comissão Preparatória Municipal da VI Conferência Municipal das Cidades de Alcântaras-CE, definir seu Regimento, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições do regimento estadual, se houver, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, e organização, coordenação a realização da Conferência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântaras-CE, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras, em 6 de junho de 2016.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Presidente da Comissão Preparatória Municipal
VI Conferência Municipal das Cidades de Alcântaras-CE



COMISSÃO PREPARATORIA MUNICIPAL
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE ALCANTARAS-CE
RESOLUÇÃO CPM Nº 1/2016 de 6 de junho de 2016
ANEXO ÚNICO
RÉGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE
ALCANTARAS – CE

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados ao Desenvolvimento e à Política Urbana;

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Ceará e no Brasil;

III - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e sobre as formas de execução da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nos municípios e nas regiões do Estado.

Art. 2º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântaras, convocada pelo Prefeito municipal e coordenada pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, será realizada no Centro de Formação Pastoral da Paróquia de Alcântaras, no dia 24 de junho de 2016, e terá as seguintes finalidades:

I - Avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal do Desenvolvimento Urbano;

II - Indicar prioridades de atuação dos órgãos competentes da União, do Estado e do Município, ligados ao desenvolvimento regional, urbano e rural;

III - Realizar balanço dos resultados das deliberações da 5ª Conferência Municipal, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;



COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE ALCÂNTARAS-CE

IV - eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades – Ceará.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 3º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: "***A Função Social da Cidade e da Propriedade***", e como lema: "***Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas***".

Art. 4º. A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação.

Parágrafo único. Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacional e estadual.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 5º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das Políticas Municipais de Desenvolvimento Urbano e sua implementação no Município.

Art. 6º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântaras-CE será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão, plenária e atos públicos.

Art. 7º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântaras-CE produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao órgão estadual responsável pela organização da Conferência Estadual, que promoverá sua publicação e divulgação a toda sociedade cearense, bem como aos seus Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e à 6ª Conferência Nacional das Cidades.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8. A 6ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras.



**COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE ALCÂNTARAS-CE**

Art. 9. A organização e desenvolvimento de suas atividades serão coordenados pela Comissão Preparatória Municipal que foi constituído mediante **PORTARIA – SEINFRA Nº 20160516-1 de 16 de maio de 2016**, conforme regulamentado pelo **DECRETO Nº 20160505-1 de 5 de maio de 2016**.

Parágrafo Único. A Comissão Preparatória Municipal será composta por 5 membros, Representantes do Governo e de Organizações não Governamentais.

Art. 10. Compete à Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântaras – CE:

I – Coordenar, supervisionar, e promover a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântaras – CE, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – Analisar e consolidar o relatório da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântaras – CE;

III – Homologar o Relatório final;

IV – Garantir junto órgão estadual responsável pela organização da Conferência Estadual e demais órgãos competentes a publicação e divulgação do Relatório Final da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântaras – CE.

**CAPÍTULO V
DOS DELEGADOS**

Art. 11. A 6ª Conferência Municipal das Cidades, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos estabelecidos no Art. 12.

Parágrafo único. Os delegados da etapa Estadual serão obrigatoriamente inscritos pelo nome, CPF, segmento e documento oficial de indicação da entidade os quais representam.

Art. 12. A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I – Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 45%;

II – Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 25%;

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE ALCÂNTARAS-CE

III – Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 10%;

IV – empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 10%; e

V – ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 10%.

§ 1º. Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:

- a) Poder Público Estadual: representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias estaduais;
- b) Poder Público Municipal: representantes de órgãos da administração pública direta e indireta municipais;
- c) Movimentos Populares: representantes das associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
- d) Trabalhadores: representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);
- e) Empresários: representantes de empresas vinculadas às entidades de caráter estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; e
- f) Organizações Não Governamentais: para fins do ciclo de conferências das cidades o segmento de Organizações Não Governamentais são formados por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.

§ 2º. Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 3º. Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

§ 4º. Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de





COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE ALCANTARAS-CE

universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

§ 5º. Na Etapa Municipal as vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 15% para o Poder Público Estadual e 30% para o Poder Público Municipal.

§ 6º. O legislativo terá a representação de um terço dos delegados correspondentes ao nível municipal, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

§ 7º. No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 8º. A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

Art. 13. Os participantes da 6ª Conferência Municipal das Cidades se distribuirão em 4 categorias:

- I** – Delegados;
- II** – Observadores;
- III** – Convidados; e
- IV** – Expositores e palestrantes

§ 1º. Apenas os delegados terão direito a voz e voto.

§ 2º. Os observadores terão direito a voz somente nos Grupos de Trabalho.

Art. 14. Serão delegados da 6ª Conferência Estadual das Cidades os delegados eleitos na Conferência.

§ 1º. O delegado participante deverá obrigatoriamente obedecer ao segmento de origem do registro quando da sua inscrição na Conferência Municipal durante todas as etapas do processo da Conferência.

§ 2º. O delegado eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

§ 3º. A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pela Conferência Municipal e referendado pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão, informando da ausência do titular.



COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE ALCÂNTARAS-CE

§ 4º. A substituição de delegados titulares por seus suplentes, ocorrerá mediante declaração de desistência do respectivo titular, devidamente assinada pelo mesmo, ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

§ 5º. Em caso de dúvidas suscitadas por entidades de cada segmento quanto à abrangência e atuação das entidades caberá à Comissão Preparatória validar ou não a indicação.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15. As despesas com a organização da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Alcântaras – CE correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Executivo Municipal por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras.

CAPÍTULO VII
DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 16. A realização da Conferência Municipal é fator indispensável para a participação de delegados municipais na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo único. Os delegados da Etapa Municipal serão obrigatoriamente inscritos pelo nome, CPF, segmento e documento oficial de indicação da entidade a qual representa.

Art. 17. A Comissão Preparatória Municipal deverá comunicar, por ofício, à Comissão Preparatória Estadual, a sua adesão formal ao processo de preparação da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 18. Os resultados da Conferência Municipal no que se refere às propostas e aos (às) delegados (as) eleitos (as) na Etapa Municipal para a 6ª Conferência Estadual das Cidades devem ser enviados à Coordenação Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 19. Os participantes da Conferência Municipal das Cidades elegerão os delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades.




**COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE ALCÂNTARAS-CE**

§ 1º. Cada Município terá direito a um número máximo de delegados e delegadas para a Banca Estadual, de acordo com a população estimada em 2015, conforme regramento próprio.

§ 2º. Os eleitos na Conferência Municipal deverão representar, através de entidade e instituições com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, os diversos segmentos citados de acordo com a composição citada no Art. 11.

Art. 20. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso.

Alcântaras, 6 de junho de 2016.


FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Presidente da Comissão Preparatória Municipal
VI Conferência Municipal das Cidades de Alcântaras-CE



PORTARIA – SEINFRA Nº 20160516-1 de 16 de maio de 2016.

INSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ALCANTARAS.

O Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras, Estado do Ceará, e Presidente da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Alcântaras no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 20160505-1 de 5 de maio de 2016.**

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, nos estritos termos do art. 4º do Decreto nº 20160505-1 de 5 de maio de 2016, Comissão Preparatória Municipal da **6ª Conferência Municipal da Cidade de Alcântaras**, constituído por cinco membros.

Art. 2º. Nomear, os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão Preparatória Municipal da **6ª Conferência Municipal da Cidade de Alcântaras**, instituída na forma do art. 1º deste instrumento:

I. Representantes do Governo

I.1. Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras:

- FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES;

I.2. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

- VANESSA MARIA RODRIGUES;

I.3. Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente:

- WIRNA FREIRE CARVALHO;

II. Representantes das Organizações não Governamentais

II.1. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

- ANTONIO PEREIRA COSTA;
- LUIZ FRANCISCO DA SILVA;

Art. 3º. A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições:

I – Definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições do regimento estadual, se houver, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, e organização, coordenação a realização da Conferência Municipal;

II – Sistematizar e encaminhar o Relatório da Conferência Municipal via correio eletrônico e impresso, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 4º. O Relatório final da **6ª Conferência Municipal da Cidade de Alcântaras** será remetida à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Estadual em até 15 (quinze) dias após sua realização, indicando especificamente os delegados eleitos, por segmento.

Art. 5º. A Comissão Preparatória Municipal será extinta após a finalização de todo o processo da **6ª Conferência Municipal da Cidade de Alcântaras**.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 7º. Revogue-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras, em 16 de maio de 2016.



FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Nome: John Oliveira Albuquerque

RG: 2001 031 084418 Órgão expedidor: SSP Data de nascimento: 20/03/1985

CPF: 004.123.323-96 Tel. Comercial: Tel. Celular: (88) 992509422

Endereço: Rua da Felicidade

Número: 511 Complemento:

Bairro: Distrito de Ventura Cidade: Alentorno UF: Ceará CEP: 62120-000

E-mail: johnalbuquerque@yahoo.com.br

Sexo: () feminino (X) masculino

Entidade que Representa: Secretaria de Cultura Sigla:

Segmento:

() Poder Legislativo Estadual () Movimentos Sociais e Populares

() Poder Executivo Estadual () Entidades de Trabalhadores

(X) Poder Executivo municipal () Entidades Empresariais

() Poder Legislativo municipal () Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

() Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não (X)

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente

Nome: Francisco Ronaldo Soares Mendes

RG: 2001 031 0416478 Órgão expedidor: SSP Data de nascimento: 10/11/1985

CPF: 006.859.603-04 Tel. Comercial: Tel. Celular: (88) 992102126

Endereço: Rua Joaquim Antônio 992262289

Número: 511 Complemento:

Bairro: Junco Cidade: Alentorno UF: Ceará CEP: 62120-000

E-mail: proffranciscoronaldo@hotmail.com

Sexo: () feminino (X) masculino

Entidade que Representa: Secretária Sigla:

Segmento:

() Poder Legislativo Estadual () Movimentos Sociais e Populares

() Poder Executivo Estadual () Entidades de Trabalhadores

(X) Poder Executivo municipal () Entidades Empresariais

() Poder Legislativo municipal () Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

() Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não (X)

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Nome: Antonio Pereira Costa

RG: 1574177 Órgão expedidor: SSP/CE Data de nascimento: 17/06/1973

CPF: 459.212.023-04 Tel. Comercial: Tel. Celular: 88992866611

Endereço: Sítio São Bernardo

Número: Complemento:

Bairro: Cidade: Mecimobim UF: Ceará CEP: 62120000

E-mail: antonio.pcosta72@yahoo.com.br

Sexo: feminino masculino

Entidade que Representa: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pimenta Sigla:

- Segmento:
- Poder Legislativo Estadual
 - Poder Executivo Estadual
 - Poder Executivo municipal
 - Poder Legislativo municipal
 - Movimentos Sociais e Populares
 - Entidades de Trabalhadores
 - Entidades Empresariais
 - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
 - Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim Não

Necessita de algum atendimento especial: Sim Não

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente

Nome:

RG: Órgão expedidor: Data de nascimento:

CPF: Tel. Comercial: Tel. Celular:

Endereço:

Número: Complemento:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

E-mail:

Sexo: feminino masculino

Entidade que Representa: Sigla:

- Segmento:
- Poder Legislativo Estadual
 - Poder Executivo Estadual
 - Poder Executivo municipal
 - Poder Legislativo municipal
 - Movimentos Sociais e Populares
 - Entidades de Trabalhadores
 - Entidades Empresariais
 - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
 - Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim Não

Necessita de algum atendimento especial: Sim Não

Descreva o tipo de atendimento necessário:

6ª conferência Municipal de Alcântaras Ceará

tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade"

Lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"

Data: 24 de Junho de 2016 Local: Centro de Formação Pastoral
Horário: às 7:30h às 12:00h

Frequência

Nº	Nome	Instituição	Assinatura
1.	Bonina Aparecida Costa de Paula	INOCENCIA ALCANTARA FERREIRA	Bonina Aparecida Costa de Paula
2.	Lidiane Maria G. Mendes	Jose Martins de Sousa	Lidiane Maria G. Mendes
3.	Gleide Angely Félis Mendes	F. F. F. MARCEL F. RODRIGUES	Gleide Angely F. Mendes
4.	Francineide Fúcio do Carmo	E. M. D. S.	Francineide Fúcio do Carmo
5.	Vanessa Maria Rodrigues	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	Vanessa Maria Rodrigues
6.	ANTÔNIO FERREIRA LUIZ	re. Adm. P. M.	ANTÔNIO FERREIRA LUIZ
7.	Neuma Batista Albuquerque	C. T.	Neuma Batista
8.	Ana Cecilia Santana	C. T.	Cecilia Santana
9.	Silvia de S. Farias Felipe	E. G. R. P. Residência J. C. M. M. G.	Silvia de S. Farias Felipe
10.	Jose Maria Albuquerque Nascimento	Borga Mores José S. Comendante	Jose Maria Albuquerque Nascimento
11.	Renata e Adgley Ximenes (Fome)	Gratidão P. M.	Renata e Adgley Ximenes
12.	Alcântara	CONDEMA	Alcântara
13.	Mª Edilene de Sousa Almeida	EFF. JOGOSIAQUILO P. F. J. J. J.	Mª Edilene de Sousa Almeida
14.	Aurelio O. Costa	SAUDA	Aurelio O. Costa
15.	Thais Duarte de Sousa	SUDE	Thais Duarte de Sousa
16.	CLEISE SANTANA DE OLIVEIRA SILVA		CLEISE SANTANA DE OLIVEIRA SILVA
17.	F. G. V. V. V. V.		F. G. V. V. V. V.
18.	Thays Farias Bezerra	JURTA MILITA	Thays Farias Bezerra
19.	Levy Francisco da Silva	SEC. ALCANTARA	Levy Francisco da Silva
20.	ANTONIO PAVANA DA COSTA	S. P. A. ASSOCIAÇÃO	ANTONIO PAVANA DA COSTA
21.	Emilene Maria Lopes	S. P. A. ALCANTARA	Emilene Maria Lopes



SEINFRA



ALCANTARAS

Data: 24 de Junho de 2016 Local: Centro de Formação Pastoral
Horário: as 7:30h ao 12:00h

tema: "A Função Social da Cidade e da Propriedade"

Lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"

22	João Paulo Teófilo Leite		
23	John William Alcantaras		
24	Wanderley Cavalcante Brandão		
25	Frederico Roberto Campos		
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			

Ass. Soc. Eco
Comunidade

Prof. Santa Monica
Sec. DE INFRAESTRUTURAS



Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades

RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: <u>Alcântaras</u>	DATA DA CONFERÊNCIA: <u>24 / 06 / 2016</u>
------------------------------	--

1 - Aspectos Formais/Legais

CONVOCADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Resolução:
CONVOCADA POR DECRETO MUNICIPAL*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	DATA: <u>05 / 05 / 2016</u> Nº <u>20160505-1</u>
CONVOCADA PELA SOCIEDADE CIVIL	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
POSSUI COORDENADOR(A) DA CONFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Vinculação:
COMISSÃO PREPARATÓRIA*	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Resolução do Conselho Municipal da Cidade
REGIMENTO INTERNO*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Aprovado por: <input type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Ata Reunião Comissão Preparatória <input type="checkbox"/> Resolução do Conselho Municipal da Cidade
REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	

2 - Resultado da Conferência

RELATÓRIO MODELO PADRÃO*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<u>fls. 02 a 18</u>													
PROPOSTAS PRIORITÁRIAS*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<u>fls. 155 a 165</u>													
RELAÇÃO DE DELEGADOS*	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Atendeu a proporcionalidade? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO													
TODOS DELEGADOS TÊM SUPLENTES	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
LISTA DE PRESENÇA*	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO														
COMPROVANTE DE AMPLA DIVULGAÇÃO*	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<u>fl. 20</u>													
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR SEGMENTO*								QUANTIDADE DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL*								
PPB	PPL	M.P	TRAB	EMP	P.A	ONG	OUTROS	TOTAL	PPB	PPL	M.P	TRAB	EMP	P.A	ONG	TOTAL
19	1	2	3	1	1	1	1	24								

3 - Informações Adicionais

POSSUI CONSELHO DA CIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	DATA: / /	LEI Nº:
ELEGEU CONSELHO DA CIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
RESPEITA PROPORCIONALIDADE	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	QTD DE MEMBROS:	

4 - Pendências / Observações

- ① Atenção com portaria da Comissão Preparatória.
- ② Falta regimento municipal. Desmisturar o regimento da 6ª Conferência Nacional sobre Cidades.
- ③ Lista de presença digitada, não contém assinaturas.
- ④ Relação de delegados:
Falta nome da entidade que o delegado titular Ghardanna Carvalho Diniz Mendes indicou como representante regular represento, a mesma tem como suplente o delegado Antônio Pereira Costa que represento a mesma entidade sob o nome indicado, sendo os segmentos distintos.



Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades

RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO - CONFERÊNCIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: <u>Alcântaras</u>	DATA DA CONFERÊNCIA: <u>24 / 06 / 2016</u>
------------------------------	--

Continuação.
Pendências

O ficha de Antônio Freim também não informa que entidade representa, na lista de frequência no campo com o nome como representante do sindicato dos trabalhadores rurais e a senhora Gláucia Assunção como representante do Projeto Santa Mônica. Projeto Santa Mônica não consta no mesmo, a Delegação deve ser invalidada assumindo a titularidade a Delegação Gláucia Freim.

O delegado João Oliveira Albuquerque, indicado como representante do Poder Executivo Municipal está indicado na frequência como representante da Comunidade. O suplente Francisco Tomado Barros Mendes não consta na lista de frequência.

A falta indicação de um delegado (titular / suplente) da sociedade civil.

Pelo R108/2016

5 - Resultado da Validação

Parecer	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: <u>11 / 08 / 16</u>	<u>Institutey K. de Souza</u>	<u>Souza</u>
Revisão	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Não Aprovado	DATA: <u>02 / 09 / 2016</u>	Membro da Comissão	Assinatura
Parecer Final	<input type="checkbox"/> Validado	<input type="checkbox"/> Invalidado	DATA: <u> / / </u>	<u>U. G. FERREIRA FERNANDES</u>	<u>[Assinatura]</u>
				Membro da Comissão	Assinatura